

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
AUTO DE PENHORA E INTIMAÇÃO
DO PRAZO DE EMBARGOS

Aos 26 dias do mês de abril de 2016, procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da parte executada, ficando a mesma devidamente intimado do prazo de quinze dias para a interposição de embargos:

1 (uma) cadeira* odontológica completa; com fotopó-
limerizador, estofado azul, marca Gustus, n.º de série
45989360/14. Avaliada em R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

#obs.: bom estado de conservação; aproximadamente 2 anos de uso.

Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário(a) do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Curitiba, 26 de abril de 2016


Executado


Oficial de Justiça